



20 de julho de 2006  
084/2006-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Instituições Financeiras Autorizadas a Operar no Mercado de Câmbio,  
Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: Roda de Dólar Pronto – Alteração de Patamares de Interferência.**

Depois de ouvir os representantes do mercado de câmbio no processo de avaliação do funcionamento da Roda de Dólar Pronto, em 17/07/2006, comunicamos que, a partir de 24/07/2006, inclusive, haverá alteração nos patamares de interferência correspondentes.

Considerando o disposto na seção 5 do Manual de Operações da Roda de Dólar Pronto, o apregoador de ordens de compra ou de venda, no valor de US\$1.000.000,00, poderá aceitar ou recusar interferências em valores múltiplos de US\$250.000,00. A aceitação de interferências não faculta apregoações em valores inferiores a US\$1.000.000,00.

Ficarão inalterados os critérios estabelecidos para os demais volumes fixados para apregoação, bem como para os patamares de interferência.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias de Pregão (Branco e Edson), pelo telefone (+11) 3119-2211, e da Câmara de Câmbio (Isney e Fabio), pelos telefones (+11) 3119-2319/2317.

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP  
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP